



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 267 DE 09 DE MAIO DE 1996.

AUTORIZA CRIAR 03 (TRÊS) PRÉ-ESCOLAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e EU Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 03 (três) Pré-Escolas no Magistério Municipal.

**Parágrafo único** - As Escolas criadas neste Artigo terão localização e nomeação, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 09 de maio de 1996.

  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
09/05/96.

  
Secretário da SEMAD

A presente Lei foi afixada neste cartório para publicação nesta data. Em, 09/05/96.

  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato  
ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA  
AV. D. BOSCO, - MARILÂNDIA - ES